



LEI Nº 1.928/2026

**CABINETE
DA PREFEITA**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Sertânia a conceder auxílio-combustível e apoio mecanizado para associações de produtores rurais, visando o fortalecimento da agricultura familiar e o preparo de solos para o plantio.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o **Programa Municipal de Apoio ao Preparo de Solo**, com a finalidade de conceder auxílio de combustível (óleo diesel) e horas-máquina para associações de produtores rurais legalmente constituídas no município.

Art. 2º – O benefício destina-se exclusivamente a atividades de:

- I - Aração e gradagem de terras;
- II - Recuperação de estradas de acesso às propriedades familiares;
- III - Construção ou limpeza de pequenos barreiros e tanques.

Art. 3º – Para serem beneficiadas, as associações devem preencher os seguintes requisitos:

- I - Estar com o CNPJ ativo e documentação regularizada;
- II - Apresentar a relação de associados beneficiários, os quais devem possuir o CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP ativa;
- III - Comprovar que a área a ser trabalhada não excede 4 (quatro) módulos fiscais.





**CABINETE
DA PREFEITA**

Art. 4º – O fornecimento de combustível será limitado à R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme disponibilidade orçamentária prevista no artigo 5º desta Lei.

Parágrafo Único – O controle do fornecimento do combustível será realizado por servidor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente devidamente designado por ato do Executivo Municipal.

Art. 5º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para as despesas decorrentes do presente Ato Normativo.

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Sertânia

Órgão orçamentário: 6000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade orçamentária: 6001 - Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 20001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ação: 2.469 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Despesa: 3.3.50.00

Fonte de recurso: 1 - Recursos Próprios

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertânia, 24 de fevereiro de 2026.

Pollyanna Barbosa Abreu
Prefeita

